



Processo 73.384

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.847

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO AGRICULTOR**” (28 de julho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de agosto de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO AGRICULTOR**”, a ser comemorado anualmente em 28 de julho.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de agosto de dois mil e quinze (25/08/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO

Presidente